

PORTARIA Nº 403-A DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Gestão e Seleção dos editais municipais dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), do município de Centralina/MG e, dá outras providências.

O prefeito municipal de Centralina/MG, Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha, por meio das atribuições e ele delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão de Gestão e Seleção dos editais municipais dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)** do município de Centralina/MG, também designada apenas – **Comissão de Gestão e Seleção PNAB**.

Art. 2º. A **Comissão de Gestão e Seleção PNAB** tomará todas as providências necessárias para a gestão dos recursos pelo município, sendo:

- I. acompanhando a abertura de editais referentes aos recursos oriundos desta Lei e ainda obedecendo o cumprimento dos prazos legais para o seu regramento;
- II. realizar a avaliação dos proponentes e propostas inscritos nos editais municipais;
- III. realizar a avaliação dos relatórios de conclusão e as prestações de contas financeiras, quando for o caso.
- IV. realizar outras atividades inerentes a gestão dos editais municipais.

Art. 3º. A **Comissão de Gestão e Seleção PNAB** será formada pelos seguintes:

- I. Emerson Custódio Teixeira – Secretária Municipal de Governo – Matrícula nº 9226 (cargo comissionado);
- II. Cristina Martins Cury Guerra – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Matrícula nº 6833 (cargo comissionado);
- III. Carlos Júnior Moraes de Freitas – Diretor de Cultura e Turismo – Matrícula 2480.

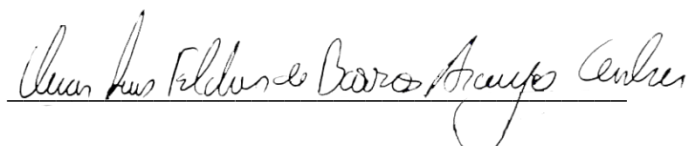
4º. A **Comissão de Gestão e Seleção PNAB** terá como presidente para dirigir os trabalhos a senhora Cristina Martins cury Guerra e para secretariar a Comissão o Senhor Carlos Júnior

Morais de Freitas, que fará todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, que irá compor a prestação de contas junto ao Ministério da Cultura - MinC e demais órgãos de controle pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

Centralina/MG, 9 de Setembro de 2024



Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha
Prefeito Municipal de Centralina MG